



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PE-003/2021-SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura de Morada Nova, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **08:00hs** do dia **11 de Março de 2021**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2021 - SESA**, tipo menor preço, para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECÍFICO PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISO GALVÃO DE OLIVEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste processo, independente de transcrição, e o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel Castro, n° 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 26 de Fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parangaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 0501.02021. O Projeto de Licitação de Parangaba, lida pública aos interessados, que no próximo dia 11 de março de 2021, às 09h00min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0501.02021, tipo menor preço, cujo objeto: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de material de expediente destinados às diversas Secretarias do Município de Parangaba - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Eulálio de Faria, s/n, Bairro Eldorado Neto, Anexo, Parangaba - CE no horário das 08:00h às 13:00h, nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou www.opovo.com.br. Maiores informações com a Comissão. Parangaba-Ceará, 25 de Fevereiro de 2021. Francisco Mauro Rodrigues - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01.006/2021-PPR. Objeto: Registro de Preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras, batedores, com fornecimento de peças e gás, de interesse das diversas Secretarias do Município de Pacatuba. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 12 de março de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bimnet.com.br, acesso identificado no link - licitações públicas. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Qualquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00h às 12:00h), e poderão ser solicitadas através do telefone: (85) 3945-2300, para Lopes de Aguiar - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Moadá Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP N.º PE-003/2021-SESA. Objeto: seleção de melhor proposta através do Registro de Preços para a futura aquisição de material de limpeza específico para uso na lavanderia do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Pagamento: Fatores. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 11.03.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://at.compras.com/Home/PublicAccess> - acesso identificado no link - acesso público - www.bra.ce.gov.br. Maiores informações através do fone: (85)3422.13871, de 08:00h às 11:30h, através da Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento do Credenciamento e Marcação para Continuidade do Contrato - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2021.02.03.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 01 de março de 2021, dará continuidade ao certame de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.02.03.001P, tipo menor preço, para contratação de empresa para locação de veículos com motorista para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Cumpre salientar que o Resultado do Julgamento do Credenciamento encontra-se disponível no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a saber: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir da sua publicação. São Gonçalo do Amarante - CE, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Alves do Aguiar - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Retomada de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14.095/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de medicamentos de interesse da Secretaria de Saúde - Município de Maracanaú - Ceará - Administração Central e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda. A Pregoeira do Maracanaú-CE torna pública para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de março de 2021, receberá as Cartas Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bimnet.com.br, acesso identificado no link - licitações públicas. A Abertura das Cartas Propostas ocorrerá no dia 12 de março de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 16 de março de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Qualquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00h às 14:00h), e poderão ser solicitadas através do telefone: (85)3521-5199. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 14.072/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 14.016/2021. Parece: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e as empresas: Prohospício Comércio Holandes LTDA, CNPJ Nº 08.485.574/0001-71, Paronama Comércio do Prod. Medicas e Farmacêuticos LTDA, CNPJ: 01.722.290/0001-17, CMF Distribuidora de Medicamentos ERELL, CNPJ Nº 13.414.765/0001-94, C M FORTI Distribuidora de Medicamentos ERELL, CNPJ Nº 05.283.269/0001-79 e Dragão LTDA, CNPJ Nº 05.779.201/0001-26. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de medicamentos diversos, de interesse da Secretaria de Saúde-Fundo Municipal de Saúde - Administração Central e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2021.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Palmira - Aviso de Abertura de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palmira, lida pública aos interessados que na data de 12 de março de 2021, às 08h, estará abrindo Licitação referente ao Processo de Tomada de Preços nº 2021.01.1503-TP-CMP, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa em proveito do Poder Legislativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmira-CE. Fortaleza-CE, 25 de Fevereiro de 2021. Ana Karina Almeida Paiva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.25.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de março de 2021, às 08h (horário local), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de manutenção de veículos, com fins de Registro de Preços visando a futura eventual locação de veículos, de interesse das Diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Solidade, Caucaia/CE. Maiores informações: tce.ce.gov.br/licitacoes. A Pregoeira. 12:00h ou pelo site licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iguatu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 053/2021-CMI. Objeto: Serviços de locomoção de uso do sistema web customizado de folha de pagamento, utilizando os navegadores tradicionais de internet, conforme especificações de Termo de Referência. Data da Sessão: 11 de março de 2021, às 14:00h. Iguatu, 25/02/2021. José Cândido Paes Sarreto Neto - Pregoeiro/CMI Iguatu-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Intenção de Anulação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através das Diversas Secretarias, comunicam a intenção de Anulação do Processo Administrativo nº 2021.01.20.01-TP, na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.20.01-TP, destinada a contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte. Móvão: Viciá Iriyamael no Edital. Fundamentação Legal: art. 49 do Lei nº 8.663/93. Eiseleppia Maria Vinici Rosendo - Secretária de Trabalho e Ass. Sociais - Saúde - Romero Aguiar de Freitas - Secretária do Fundo Geral. Antonina do Norte/CE, em 25 de fevereiro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Convocação do 2º (Segundo) Colocado. A Pregoeira Municipal torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de março de 2021, às 08:00h, no site: www.bimnet.com.br, a Autoridade competente convocou a empresa TP Locações e Construções LTDA, CNPJ 16.010.854/0001-43, 2º colocado no lote 01, do Pregão Eletrônico nº 04/2021-SEAGOSPSP, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de serviço de locação de tratores agrícolas e máquinas pesadas, para apresentação de proposta de preços nas mesmas condições observadas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço. Caso não aceite, será convocada a 3ª classificada, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela abertura de nova Licitação para o objeto. Maiores informações aos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bimnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, www.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no Setor de Licitações à Rua José Siqueira, 336, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 25 de fevereiro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 025/2021-PPP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE - torna pública, para conhecimento dos interessados que no dia 10 de março de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtado Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 025/2021-PPP, com o seguinte objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo automóvel, conforme descrição do anexo I, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Justificativa: é viável e pode ser considerado da maior conveniência, visto que, do frota em operação, se encontram com muitos anos de uso, e outros, encontram-se em situação precária em decorrência da utilização prolongada, o que os torna insatisfatórios, além da manutenção onerosa e baixo rendimento. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2021 e estimase no valor de R\$ 114.328,66. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 038-2101-1492, no horário de 08:30h às 12:00h e das 14:30h às 17:00h e no site do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br>. Anne Evanyne de Oliveira Almeida - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Secretária de Educação - Aviso de Chamada de Pública Nº 02/2021-SEMED. A Prefeitura de Tangará através da Secretaria de Educação vai realizar Chamada Pública nº 02/2021-SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício do ano 2021. Os grupos Formais/ Informais e fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 08h30min do dia 22 de março de 2021, na sala de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 11 de março de 2021, às 10h00min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2532/202021, cujo objeto é contratação de serviços de locação de uma unidade de sistema informatizado de contabilidade, objeto e contratação de serviços de locação de uma unidade de sistema informatizado de contabilidade, patrimônio, folha de pagamento e Portal de Transparência para o Poder Judiciário e Hospedagem de dados atendimento as Leis nº 12.527/2011 e nº 131/2009 junto a Prefeitura do Município de Graça. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura à Avenida Jovani Cândido do Carvalho, s/nº - Centro, Graça - CE, 25 de Fevereiro de 2021. Samuel de Castro Marques - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuaba - Aviso de Revogação de Licitação. A CCL da Prefeitura Municipal de Irapuaba comunica aos interessados que encontra-se Revogada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.02.03.04, destinada a Aquisição e Instalação de Parque Infantil na Praça São José no Distrito de Massi, no Município de Irapuaba/CE, de responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura, por motivo de falhas no elaboração de minuta do edital. Informações: pelo fone: (88) 3635.1133. Irapuaba/CE, 25 de fevereiro de 2021. Jaysson Neta-Azereado Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2021.02.25.1. A CPL torna público que está realizando Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços e semens prestados na varrição, capinação, capotado de meio fio, poda, coleta e destinação final de resíduos sólidos da Sede e dos Distritos do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 31 de março de 2021 às 09:00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cai. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. Ipaumirim/CE, 25 de fevereiro de 2021. José Jonas Bozerra Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no dia 01 de março de 2021, às 14:00min, estará aberto as Propostas de Preço da Tomada de Preço Nº 2101.01/2021, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativas, na área de licitações e contratos públicos junto às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Graça/CE. Endereço: Avenida Jovani Cândido do Carvalho, s/nº, Centro, Graça - CE, 25 de fevereiro de 2021. Samuel de Castro Marques - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 16 de março de 2021, às 08h00min, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 1902.03/2021-TP, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil junto à Prefeitura Municipal de Graça/CE. Endereço: 11h30h às 17h30h, no endereço da Prefeitura à Avenida José Cândido do Carvalho, s/nº - Centro, Graça - CE, 24 de Fevereiro de 2021. Samuel de Castro Marques - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Chamada Pública Nº 02/2021. SMAS. A Prefeitura Municipal de Fortim torna pública, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas até às 12:00 horas do dia 03 de março de 2021. Objeto: Credenciamento para contratação de prestadores de serviços na área de Assistência Social, como orientador social - dispensadas, das Unidades do CRAS - Município de Fortim/CE. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00h às 14:00h. Fortim - CE, 25 de Fevereiro de 2021. Maria Vanessa Loureiro Menezes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iracema - Aviso de Abertura de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iracema, torna pública aos interessados que na data de 12 de março de 2021, às 14h, estará abrindo Licitação referente ao Processo de Tomada de Preços nº 01.1603.03/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa em proveito do Poder Legislativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Iracema-CE. Iracema-CE, 25 de Fevereiro de 2021. Elano César Diógenes Tavares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.25.02. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de março de 2021, às 08h (horário local), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2021.02.25.02, com fins de Registro de Preços visando a futura eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Solidade, Caucaia/CE. Maiores informações: tce.ce.gov.br/licitacoes. A Pregoeira. 12:00h ou pelo site licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiatuba. A Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas interessadas em processo: Tomada de Preços nº 2021.02.25.02.

86

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILÉ GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITI
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONOPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÉGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPU
	MOREIRA	
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSOM SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLLANDA JUCA	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARRÓS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - Nº 2021.01.20.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A prefeitura municipal de ANTONINA DO NORTE através das Diversas Secretarias, comunicam a **intenção de ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 2021.01.20.01-TP, na Modalidade TOMADA DE

PREÇOSS nº 2021.01.20.01-TP, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE. **Motivo:** vício insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93.

ELISANGELA MARIA LINARD ROSENO
Secretária de Trabalho e Assistência Social

ARABELLA PEREIRA ROSENO
Secretaria de Educação

PALOMA PEREIRA DE LIMA
Secretaria de Saúde

ROMERO AGUIAR DE FREITAS
Secretaria Do Fundo Geral

ANTONINA DO NORTE/Ce, em 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8525EE1E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº DP2021/002-SAS**

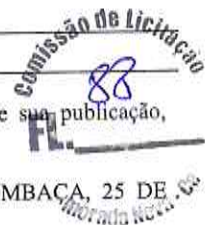
Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no **Processo Administrativo n.º 2021/01.13.001SAS, AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º DP2021/002-SAS**, da empresa **ARATUBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ sob n.º 23.549.538/0001-55, tendo como objeto “Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município Aratuba/CE”, sendo que o valor global é de R\$ 2.579,50 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

De acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.”, valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, mas para garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município.

Aratuba/CE, 20 de Janeiro de 2021

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B9DB59A8



da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos Decretos 316/2021 e 318/2021;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Estado Calamidade Pública no Município de Mombaça, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto, juntamente o projeto de decreto legislativo, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até 30/06/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador: E1EB3548

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2021 - SUSPENDE AS FÉRIAS DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o agravamento da situação do Covid-19 no Estado do Ceará e no Município de Mombaça, bem como o aumento dos casos em Mombaça que nos últimos dias vem com números crescentes de casos;

CONSIDERANDO que o atual cenário epidemiológico da pandemia de COVID-19 no Ceará, e em Mombaça vem exigindo a manutenção rigorosa das medidas de controle da propagação do novo coronavírus no município;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, as férias de todos os profissionais da área da saúde do Município de Mombaça, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Paragrafo Único - Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aqueles discriminados no grupo de risco poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 25 de fevereiro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador: CE66CA4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-003/2021-SESA. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECÍFICO PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISO GALVÃO DE OLIVEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **11.03.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.**

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7238C89E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.978, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência, para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência que percebam valor inferior a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, em conformidade com o art. 7º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. A remuneração mensal acima referida, a partir de 1º de janeiro de 2021, corresponderá à quantia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), tendo como valor diário R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e como valor horário R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:95A89855

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.979, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera disposições da Lei nº 1.637, de 16 de outubro de 2013, que versam sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Seção III
Da Incidência

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XXI, XXII e XXIII ao Artigo nº 54 da Lei nº 1.637/2013 - Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09.

Art. 2º Insere no Artigo nº 54 da Lei nº 1.637/2013 - Código Tributário Municipal, os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, com a seguinte redação:

§ 4º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 5º a 11º deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput do artigo 1º desta Lei, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 5º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 6º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 5º deste artigo.

§ 7º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 8º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 9º No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador é o cotista.

§ 10. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.